



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 163, DE 25 DE JULHO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 90, de 28 de maio de 2007, para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos nºs 48400.000432/2002-12, 48000.001873/2004-06 e 48000.001536/2006-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.7.2007 - Seção 2.**